



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 10.895, DE 2018

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para instituir ajuda de custo ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessita realizar tratamento de saúde fora do Município onde reside.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao art. 19-W do PL nº 10.895 de 2018:

“Art. 19-W As despesas de que trata o art. 19-V serão financiadas pelo Sistema Único de Saúde.

§1º A responsabilidade financeira de cada ente será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite.

§2º O Poder Executivo federal disporá sobre regras gerais para concessão do benefício, bem como sobre parâmetros e valores para participação federal no custeio das despesas de que trata o Art. 19-V, observado o teto financeiro definido para cada Município e/ou Estado e a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite.

§3º A autorização e a concessão de ajuda de custo de que trata o art. 19-V dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira junto ao Estado ou Município concedente.”

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2023.

Deputado **PAULO GUEDES**
Presidente

